**PORTARIA Nº 167 de 22 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidores

Efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, que irá apreciar os pedidos de Enquadramento dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, bem como o Decreto Municipal nº. 60 de 26 de outubro de 2017,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 749/2007, regulamentada pelo Decreto 45/2016 que definiu a Ampliação Definitiva da Carga Horária do Professor de 20 para 40 horas semanais, mediante processo de avaliação e desempenho,

**CONSIDERANDO** a necessidade de enquadramento de Servidores Público Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme rege a Lei supramencionada,

**CONSIDERANDO** as indicações dos membros para compor a comissão, conforme preceitua o Art. 6º. do Decreto nº. 45/2016, ora mencionado.

**RESOLVE:**

Art.1. Nomear os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Avaliação, com a finalidade de apreciar todos os pedidos de ampliação de carga horária formulados administrativamente pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 749/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 045/2016, com os seguintes membros:

I – **KELLY SILVA LIMA CAMPOS**, representante da Procuradoria Geral do Município;

II – **TÂNIA MARIA GUIMARÃES MOTA** – representante da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

III – **VANCLEIDE OLIVEIRA CARDOSO DIAS** – representante da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – **MILENA MATOS DOS AMARAL** - representante do Conselho Municipal de Educação;

V - **ADRIANA MIRANDA DA SILVA CALIXTO** – representante do Sindicato dos Servidores do Município de Serrinha (SISMUS);

VI – **MARIA IRENE ARAÚJO DE LIMA REZENDE** – representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – (APLB).

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 22 de fevereiro de 2022

**ADRIANO SILVA LIMA**

***Prefeito***